DECRETO Nº 88 DE 05 DE JULHO DE 2018

"Regulamenta o expediente suspenso na Rede Municipal de Educação a partir do ano letivo de 2019"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º Na hipótese da **Suspensão de Expediente** na Rede Municipal de Educação de Itapira, o Quadro do Magistério será dispensado da compensação das horas a partir do ano letivo de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de julho de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F. PAVINATO DE CAMPOS
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS